



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Lei 683 de 20 de abril de 2016

“Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências”

Artigo 1º - Dá revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, observados os preceitos da Lei n.º 658 de 19 de março de 2015, fica concedido assim, reajuste de 10,36% (dez virgula trinta e seis) por cento.

Parágrafo Único - Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011 (“Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências”)

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de abril de 2016.

Secretaria Administrativa

Taquaral, 20 de abril de 2016

Celso Antônio Ferreira

Presidente